

LEI Nº18.156, 13.07.2022 (D.O. 13.07.22)

**INSTITUI O DIA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA
AGENESIA DE MEMBROS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui o Dia da Conscientização da Agensia de Membros a ser realizado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2.º O Dia da Conscientização da Agensia de Membros tem por objetivo conscientizar a população sobre a necessidade de informação, prevenção, bem como auxílio às pessoas com agensia de membros.

Art. 3.º O Dia da Conscientização da Agensia de Membros passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

Autoria: Evandro Leitão